



REQUERIMENTO N º ,DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil acerca do contrato celebrado com a Embratur para a contratação de hospedagem em navios de cruzeiro durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA).

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações à Casa Civil da Presidência da República acerca do contrato celebrado com a Embratur para a contratação de hospedagem em navios de cruzeiro durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA).

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- *Qual foi a justificativa técnica apresentada para a escolha da Embratur como responsável pela operação de hospedagem flutuante durante a COP30?*
- *Por que se optou pelo uso de navios de cruzeiro como solução prioritária, em detrimento de meios convencionais*





de hospedagem, como hotéis, pousadas e alojamentos locais?

- Houve parecer técnico, análise de custo-benefício ou estudo jurídico que embasasse tal decisão? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos documentos.*
- Qual foi o modelo de contratação adotado? Houve licitação, chamamento público ou contratação direta? Quais empresas foram consultadas ou contratadas?*
- A Embratur possui competência legal e capacidade técnica para gerir contratos logísticos dessa envergadura? Houve consulta prévia à AGU sobre a legalidade dessa designação?*
- Quais mecanismos de controle e fiscalização estão sendo adotados para assegurar a correta execução do contrato, evitar sobrepreço e prevenir desvios?*
- Quais serão os critérios para seleção dos ocupantes dos leitos nos navios? Quem será responsável pela alocação e gestão desses espaços?*
- Foi realizado algum estudo de impacto ambiental sobre a operação de navios de grande porte na costa amazônica durante a conferência?*
- Existe cláusula contratual que permita revisão, suspensão ou anulação do contrato em caso de irregularidades, má gestão ou ineficiência?*

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa obter informações da Casa Civil acerca do contrato celebrado com a Embratur para a contratação de





hospedagem em navios de cruzeiro durante a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém (PA).

Isto porque, conforme noticiado¹, o governo federal anunciou a formalização de um contrato com a Embratur para a reserva de mais de 6 mil leitos em navios de cruzeiro. A medida atende à demanda por hospedagem em Belém, para os eventos da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30). A Casa Civil da Presidência da República articulou o acordo. O evento ocorre em novembro deste ano. Segundo o governo, o contrato tem valor total de R\$ 263 milhões. Inicialmente, está previsto um gasto estimado em R\$ 30 milhões, destinado à garantia da operação e para a contratação da Embratur. A diferença será paga com a venda de cabines pela operadora selecionada pela agência. O valor a receber é de R\$ 3,7 milhões pelos serviços de modelagem, planejamento, contratação, gestão e supervisão da operação.

A assinatura de contrato no valor de R\$ 263 milhões com a Embratur, para garantir hospedagem flutuante durante a COP30, suscita sérias dúvidas quanto à racionalidade do gasto, à legalidade da operação e à coerência com os princípios de austeridade e sustentabilidade que deveriam nortear um evento internacional desta natureza.

Em um país assolado por carências estruturais nas áreas de saúde, educação e segurança, é inadmissível que recursos dessa magnitude sejam direcionados para soluções emergenciais, temporárias e ambientalmente controversas, sem justificativa técnica ampla e transparente.

A contradição entre o discurso ambiental do governo e a adoção de medidas de forte impacto ecológico em plena Amazônia, especialmente durante uma conferência climática, é flagrante e

¹ <https://revistaeste.com/politica/governo-contrata-leitos-em-navios-por-mais-de-r-260-milhoes-para-cop30/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

preocupante.

Diante disso, é dever do Parlamento exercer sua prerrogativa fiscalizadora e exigir os devidos esclarecimentos, em nome da transparência, do interesse público e da responsabilidade com o erário.

Sala da Sessão, em de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 30/04/2025 17:06:22.333 - CFEC

REQ n.184/2025

